

A TRAJETÓRIA DE DONA ROSA MARIA DE MENDONÇA: UMA ENJEITADA NA FREGUESIA DA CIDADE DO NATAL (1722?-1797)

Thiago do Nascimento Torres de Paula¹

Resumo: O objetivo desta pesquisa é elaborar a trajetória de Dona Rosa Maria de Mendonça, recém-nascida enjeitada na freguesia da Cidade do Natal no século XVIII. Para tanto, as fontes consultadas e examinadas foram: os assentos de batismo, de casamento e de óbito; os termos de vereação, entre outras. Adotou-se procedimentos quantitativos e qualitativos, havendo mensuração de dados e transcrição de documentos. Por fim, foi possível notar que o enjeitamento dignificava algumas crianças, que a enjeitada estudada casou com alguém de destaque na freguesia, teve filhos legítimos, mas sobretudo sua trajetória só foi possível ser escrita em função dos vestígios deixados por outras pessoas, como o “pai de criação”, o marido, os filhos e os compadres.

Palavras-chave: Trajetória; Recém-nascida; Enjeitada .

Abstract: The aim of this study is to elaborate the trajectory of Ms. Dona Rosa Maria de Mendonça, a rejected newborn in the parish of the city of Natal in the century XVIII. The sources examined and consulted were: the baptismal, wedding and death registers, city hall terms, among others. It was adopted quantitative and qualitative procedures, existing data measurement and document transcription. At last, it was possible to note that rejecting dignified some children, and the rejected one being studied, got married to someone prominent in the parish, had legitimate children and above all,, her trajectory was only possible to be written due to traces left behind by other people, such as foster father, husband, children and godparents.

Keywords: Trajectory; Newborn; Rejected.

¹ Pós-Doutor em Educação (PNPD/Capes/2017-2018), Doutor em História pela UFPR (2016), Mestre em História pela UFRN (2009), Bacharel-licenciado em História pela UFRN (2005). Professor colaborador do Mestrado em História dos Sertões da UFRN, colaborador da Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRN, pesquisador do LEHS/UFRN (Laboratório de Experimentação em História Social da UFRN), Coordenador pedagógico do Núcleo Estadual de Educação para a Paz e Direitos Humanos da SEEC-RN.

Introdução

O objetivo desta pesquisa é elaborar a trajetória de Dona Rosa Maria de Mendonça, mulher que quando recém-nascida foi enjeitada em uma soleira da freguesia da Cidade do Natal no XVIII. Assim, percorrer os rastros deixados por aquele personagem feminino no passado colonial do Rio Grande do Norte foi uma tarefa difícil, principalmente porque investiguei um indivíduo comum, alguém que deixou pouquíssimos vestígios de sua existência, que provavelmente não sabia ler, escrever ou calcular, tal como muitas outras mulheres da América portuguesa.

Suponho que Dona Rosa Maria de Mendonça fosse conhecedora de inúmeras orações católicas, talvez de algumas rezas indígenas e africanas, em função da mestiçagem cultural: informações apreendidas em parte nas missas e no cotidiano, como resultado da rede de relações na qual ela estava inserida e não podia escapar. Possivelmente era portadora de saberes do bordar e do gerir da coisa doméstica, conhecimentos que se aprendiam e se ensinavam ao longo da vida (ELIAS, 1994; MACEDO, 2013).

Dona Rosa Maria de Mendonça não deixou testamento, ou provavelmente aquele documento não chegou até o presente. Ela foi abandonada em casa de indivíduo proeminente da freguesia, o qual compunha o nível superior da hierarquia social. Assim, quando o nome da enjeitada surge na documentação analisada, ela estava na condição de noiva, esposa, mãe ou mesmo avó, normalmente à sombra de uma referência masculina, o que era absolutamente comum para época. Por esse motivo, busquei reconstituir informações sobre o seu receptor, marido e filhos, para melhor retratar aquela trajetória.

Nesse aspecto, os documentos elegidos e examinados para construção deste estudo foram: os assentos de batismo, de casamento e de óbito, que estão sob a guarda do Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal. Entre as fontes, também foram investigados os termos de vereação do Senado da Câmara da Cidade do Natal, depositados na Coleção de manuscritos do Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande, além de outros documentos.

A freguesia e o enjeitamento de recém-nascidos

A freguesia da Cidade do Natal correspondeu, como tantas outras freguesias durante o período colonial, a uma área de assistência religiosa onde havia igrejas, capelas e padres, comportando grandes espaços nos quais a população vivia dispersa

em diferentes fazendas, mesmo existindo pequenos povoados. Essa área de assistência religiosa estendia-se por toda a Capitania do Rio Grande do Norte, sendo dividida na primeira metade do século XVIII com a criação de outras freguesias, como a de Goianinha (no litoral) e as do Açú e de Caicó, ambas no sertão (MONTEIRO, 2000).

A jurisdição eclesiástica da Cidade do Natal, durante os séculos XVIII e XIX, representou uma fração litorânea do Bispado de Pernambuco (CASCUDO, 1992; MARINHO, 2006). No entanto, a freguesia era uma formação social, com os indivíduos ligados uns aos outros por laços de interdependência, compondo amplas redes de relações, e distribuídos em níveis específicos da sociedade (ELIAS, 1980).

A paisagem social da freguesia não era diferente de outras sociedades da América portuguesa. Havia indivíduos bancos, negros, índios e mestiços, pessoas livres, cativas e forras, um contingente de adultos, jovens, velhos, crianças e recém-nascidos abandonados. Ainda considerava a pequena parcela da população composta por: membros da Igreja, funcionários reais e indivíduos abastados proprietários de terras e escravos, ao lado da imensa parcela de depauperados (ASSENTOS DE CASAMENTO..., 1727-1807; ASSENTOS DE BATISMO..., 1750-1835; ASSENTOS DE ÓBITO..., 1760-1820).

Em um contexto mais amplo, o Rio Grande do Norte passou por um processo de crescimento populacional na segunda metade do século XVIII, como outras partes da América portuguesa, pois, entre 1774 e 1786, o contingente geral da Capitania era de 23.812 habitantes, no entanto a freguesia da Cidade do Natal abrigava 3.288 moradores (IDÉIA DA POPULAÇÃO DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E DAS SUAS ANNEXAS ..., 1774).

No tocante ao enjeitamento de recém-nascidos, o fenômeno humano não foi considerado um problema pelo Senado da Câmara ou pelos padres visitantes da Sé de Olinda. Sobretudo porque o índice de abandono na freguesia era muito baixo, entre os anos de 1750 e 1835, foram arrolados um total de 5.381 batismos, sendo identificados 157 enjeitamentos, o que corresponde a um percentual 2,9% do conjunto da amostragem (TERMOS DE VERAÇÃO..., 1709-1823; PRIMEIRO LIVRO DE TOMBO..., 1725-1890; ASSENTOS DE BATISMO..., 1750-1835)².

A taxa de abandono na freguesia estudada pode ser considerada baixa quando comparada a outros índices em formações sociais urbanas e portuárias da América portuguesa, cujos números atingiram a grandeza dos 20% (VENÂNCIO, 1999). No centro-sul da América lusa, São Paulo apresentou faixas variadas de índices de abandono; na freguesia da Sé, 15,9%; já a freguesia da Penha (1805-1864) apresentou taxa de

² Todos os 5.381 batismos analisados na pesquisa são referentes a crianças livres e forras, haja vista que, segundo as Ordenações do Reino, qualquer recém-nascido escravo abandonado era considerado liberto, dispositivo herdado do Direito Romano (PAULA, 2009).

abandono da ordem de 5,4%, ressaltando-se que estas eram regiões voltadas para uma economia de pequeno comércio e produção de alimentos (MARCÍLIO; VENÂNCIO, 1990).

Em outras regiões das Minas Gerais foram aferidas, na passagem do século XVIII para o XIX, taxas elevadas de abandono. São João Del-Rei, entre 1736 e 1850, depa-rou-se com um significativo índice de 8%; número semelhante (8,2%) foi arrolado para a povoação de Mariana entre 1800 e 1833 (BRÜGGER, 2006; ARAÚJO, 2005). Em Vila Rica, entre 1740 e 1804, identificou-se um índice estratosférico de enjeitamento, que oscilava entre 16% e quase 18%; levando-se em consideração que eram vilas e cidades, formações sociais de grandes proporções (FRANCO, 2014).

Deslocando-nos para os espaços meridionais, tomando como ponto de partida a vila de Sorocaba, região ligada ao comércio de gado e transportes, foi calculado um índice de exposição de recém-nascidos da ordem de 4,1% entre 1679 e 1845 (BACELLAR, 2001). Chama a atenção, nesta taxa de abandono, a similaridade com o índice identificado para a vila do Príncipe, nos sertões da Capitania do Rio Grande do Norte (5,6%), região também envolvida com a pecuária e com o comércio de gado (MACEDO, 2013).

Na formação social da Lapa, sul da Capitania de São Paulo, calculou-se um índice de enjeitamento de 5,2% entre os anos de 1770 e 1829; considerando-se que a Lapa, tal como Sorocaba e a vila do Príncipe, estava envolvida no comércio de gado, transporte e trânsito de tropeiros (VALLE, 1983). Na vila de Curitiba, na segunda metade do século XVIII, foi arrolado um percentual de 9,1% de rejeitados pelas portas, índice significativo e semelhante ao de algumas regiões das Minas Gerais, porém bem aquém das cifras mensuradas para zonas urbanas e exportadoras (CAVAZZANI, 2005).³

A vila de Porto Alegre, no Rio Grande de São Pedro, não era diferente de outros espaços luso-americanos, onde os indivíduos seguiram enjeitando seus rebentos em portas de domicílios, nos caminhos e nas margens dos rios. Para aquela povoação, registrou-se um índice de exposição de 4,8% entre os anos de 1772 e 1810, mensuração muito parecida com as de espaços praticantes de agricultura para autossustento e comércio local, porém um pouco maior do que a identificada para a freguesia da Cidade do Natal (SILVA, 2014).

Como discutido anteriormente, sendo poucos os recém-nascidos enjeitados na freguesia supracitada, em uma grandeza de 2,9%, aqueles meninos e meninas não chegavam ao Senado da Câmara da Cidade do Natal, instituição com a função de subsidiar

³ A vila de Curitiba “[...] era um modesto vilarejo assentado primordialmente na lavoura de subsistência, criação e comércio de gado, impulsionada pela demanda por gêneros de primeira necessidade surgida nas regiões mineradoras situadas ao centro da colônia” (CAVAZZANI, 2010, p. 203).

a criação, dessa forma não constituindo um problema para os homens-bons do lugar⁴, como já mencionado.

Problemas para os homens-bons do Senado da Câmara da Cidade do Natal eram configurados em outros aspectos, como: pontes quebradas; fontes e caminhos sujos; porcos destruidores de roças soltos pelas ruas, ou mesmo mulheres de mau procedimento cotidiano (TERMOS DE VERAÇÃO..., 1709-1823). O ínfimo percentual de enjeitamento na freguesia possibilitou que os recém-nascidos abandonados fossem invisíveis aos olhos dos padres visitantes da Sé de Olinda, ações da Igreja que Luciano Figueiredo denominou de “[...] verdadeiras patrulhas a serviço da fé” (1997, p. 41).

Os representantes do Bispo de Pernambuco consideravam problemas, na freguesia da Cidade do Natal, os indivíduos que não batizavam os filhos até o oitavo dia de nascimento, ou mesmo homens e mulheres que deixavam de ir à missa do domingo para fazerem roça e pescarem (PRIMEIRO LIVRO DE TOMBO..., 1725-1890).

É importante ressaltar que, na freguesia da Cidade do Natal, nunca houve uma Santa Casa da Misericórdia, nem uma Roda dos enjeitados⁵. Com isso, os enjeitados foram socorridos pelos próprios moradores do lugar, pessoas ligadas umas às outras por laços de tributação mútua, hierarquizados entre si, constituindo verdadeiras redes informais de assistência. No contexto geral do enjeitamento na freguesia, considera-se que o abandono foi protetor, pois 100% dos recém-nascidos foram abandonados em domicílio, alguns portando bilhetes, e por muitas vezes deixados em casas que apresentavam indícios da presença de leite humano (ASSENTOS DE BATISMO..., 1750-1835).

241

Enjeitada na casa de alguém de distinção

Rosa Maria de Mendonça foi identificada inicialmente nos assentos de batismo, quando se buscava aferir o índice de abandono de recém-nascidos na freguesia da Cidade do Natal, já que, por três vezes, os padres fizeram referência ao qualificativo

⁴ Nas Ordenações Filipinas, legislação castelhana imposta a Portugal durante a dominação de Madri sobre a Península Ibérica, já se determinava que era responsabilidade das Câmaras cuidarem das crianças recém-nascidas enjeitadas, podendo, para tanto, lançar impostos sobre a população para sua criação (ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro I, Título 66, § 41).

⁵ Sobre a Roda dos enjeitados comenta-se: “Uma inovação caracteristicamente mediterrânea na assistência aos enjeitados [...]. Era uma caixa cilíndrica de madeira colocada dentro da parede de um prédio. Girava num pino colocado sobre seu eixo vertical, e era repartida ao meio. Originalmente, essas rodas giratórias eram comuns nos conventos; alimentos, remédios e mensagens eram colocadas na repartição do lado de fora da parede. A roda era então girada, transportando os artigos para a parte de dentro, sem que as reclusas vissem o lado de fora, e sem que fossem vistas. Ocasionalmente, uma mãe pobre colocava o filho nessa roda, confiando na caridade das freiras para que criassem o bebê [...]” (RUSSEL-WOOD, 1981. p. 233).

de exposta (sinônimo de enjeitada) da dita senhora. Casada com o Alferes Domingos João Campos, ela fez parte do conjunto de enjeitados que não morreram na primeira infância, atingiram a idade produtiva e reprodutiva e ascenderam ao altar, consolidando sua inserção social e constituindo uma família legítima.

É importante ressaltar que, na freguesia da Cidade do Natal, outros enjeitados também trilharam uma suposta vida de sucesso. Destaca-se o caso do Tenente Joaquim Lino Rangel, exposto em casa de Antonio Martins Praça por volta de 1760. Esse enjeitado compôs uma família legítima e ocupou cargos na governança como Vereador e Juiz Ordinário do Senado da Câmara da Cidade do Natal e Ouvidor do Rio Grande do Norte em 1823 (PAULA, 2017).

Como não foi possível acessar o documento de batismo de Rosa, não disponho de informações específicas sobre o seu abandono, como data, horário, quem a encontrou e quem foram seus padrinhos, os quais, certamente, compunham a complexa rede de interdependência que permitiu socorrer aquela pequena vida. A referência documental mais remota identificada para Rosa foi seu assento de casamento.

Aos vinte e quatro de novembro de mil setecentos e quarenta e cinco anos, pela manhã, na capela de Nossa Senhora da Conceição do Jundiá, desta freguesia de Nossa Senhora da Apresentação do Rio Grande do Norte, feitas as denunciações na forma do Sagrado Concílio Tridentino, nesta matriz, e na dita capela onde o contratante é morador e justificando o contratante ser solteiro livre e desimpedido perante o Reverendo Doutor José de Almeida, vigário da praça, e do Juiz dos residentes do distrito da Paraíba, por comissão nomeado na visita de sua Excelência Reverendíssima que se achava visitando, na dita cidade, e dando fiança aos banhos do contratável perante mim, como constava do mandado que se me apresentou com as sobreditas cláusulas, sem se descobrir impedimento como consta nas certidões dos banhos mais documentos que ficam em meu poder, exceto a fiança que foi remetida ao dito Juiz, à mão do escrivão, pelo Reverendo Inácio Pereira de Azevedo, cláusula também do dito mandado, e em presença do Reverendo coadjutor licenciado João Gomes Freire, de licença minha e sendo presentes por testemunhas o Capitão-mor desta capitania Francisco Xavier de Miranda Henrique e o Provedor da Fazenda Real Inácio de Souza Rocha Branco, pessoas conhecidas, se casaram em face da Igreja solenemente por palavras de presente Domingos João Campos, filho legítimo de Felipe Francisco já defunto e sua mulher Isabel Fernandes, naturais do lugar Muzelos, freguesia do Campo, Bispado de Viseu e morador nesta cidade com Dona Rosa Maria de Mendonça filha de pais incógnitos, exposta em casa do Sargento mor Mario de Castro Rocha, natural e morador na ribeira da cidade desta dita freguesia e logo lhes dei as bênçãos conforme os ritos e cerimônias digo as cerimônias da Santa Madre Igreja do que tudo mandei fazer este assento em que por verdade me assinei. Manuel Correa Gomes / Vigário – Grifo meu (ASSENTO DE CASAMENTO..., 1745, f. 62).

Como se vê, o documento deixa evidente que Rosa estava conectada aos indivíduos proeminentes da freguesia. Primeiramente, é necessário frisar que seu receptor, o Sargento-mor Mário de Castro Rocha, teve participação recorrente no Senado da Câmara da Cidade do Natal na primeira metade do século XVIII. Em 17 de fevereiro de 1746, praticamente 90 dias após o matrimônio da enjeitada, o Sargento-mor assinou o termo de posse e juramento para assumir a função de Juiz Ordinário na governança da cidade (TERMO DE VERAÇÃO..., 1746).

A condição de presidente do Senado da Câmara indicava que o receptor era o vereador mais velho daquela administração, ratificando a suspeita de Rosa ter sido abandonada em um domicílio posicionado na camada superior daquela formação social. Assim, não há dúvidas de que Mário de Castro Rocha era um indivíduo conhecido por muitos na freguesia da Cidade do Natal.

O Sargento-mor participou, em outros momentos de sua vida, da governança da Capitania do Rio Grande do Norte. Em primeiro de maio de 1737, ele foi empossado outra vez como Juiz Ordinário (TERMO DE VERAÇÃO..., 1737). Em 11 de fevereiro de 1738, foi escolhido para ser o Almotacé da cidade para aquele mês; já em 21 de novembro do mesmo ano, Mário de Castro Rocha estava na função de Provedor dos Ausentes e, juntamente com outros membros da governança, buscava soluções para uma rebelião de escravos africanos que tinham se amocambado, cometendo delitos pelos caminhos e contra os moradores da capitania (TERMO DE VERAÇÃO..., 1738).

Em primeiro de junho de 1739, o receptor de Dona Rosa Maria de Mendonça foi outra vez escolhido como Almotacé, para os meses de setembro e outubro. Neste ano, ficou especificado que os Almotacés tinham de notificar os moradores da cidade (proprietários de escravos) para estes enviarem um dos seus cativos “[...] para o concerto dos barcos da Ribeira e do rio da cidade” (TERMO DE VERAÇÃO..., 1739, f. 47).

Na década de 1720, também foi possível identificar a passagem de Mário de Castro Rocha pela Câmara. No dia 7 de abril de 1722, o receptor de Rosa, que já possuía a patente de Capitão, foi escolhido como Almotacé para substituir o Capitão Antônio Marques da Rocha, o qual se achava no sertão (TERMO DE VERAÇÃO..., 1722). Em 21 de novembro de 1723 (dia de Nossa Senhora da Apresentação, orago da freguesia da Cidade do Natal), Mário foi escolhido como vereador para o ano de 1724 (TERMO DE VERAÇÃO..., 1723).

Em 22 de novembro de 1724, ele foi preso por dívidas com a Fazenda Real (TERMO DE VERAÇÃO..., 1724). Porém, sua prisão não bloqueou a possibilidade de participações futuras na Câmara, já que, em 27 de março de 1725, mais uma vez Mário estava na função de Almotacé (TERMO DE VERAÇÃO..., 1725); em 2 de fevereiro de 1727, ele foi chamado à presença do Capitão-mor da Capitania, para ser escolhido

como juiz e escrivão de vintena para a Ribeira e para a freguesia de Goianinha (TERMO DE VEEAÇÃO..., 1727). Salienta-se que a freguesia de Goianinha fazia limite com a freguesia da Cidade do Natal ao sul, localizada semelhantemente no litoral da Capitania do Rio Grande do Norte, como já descrito.

Nove meses após ter sido chamado à presença do Capitão-mor, Mário de Castro Rocha foi testemunha do casamento de Manuel Rodrigues Pimentel, enjeitado em casa de Brigida Pimentel, com Eugênia Maria de Sá, filha natural de Anacleto Gomes e Francisca Borges. Ambos os nubentes eram naturais e residentes na freguesia da Cidade do Natal; o matrimônio foi celebrado em 26 de novembro de 1727 na capela da Senhora Santa Ana do Ferreiro Torto (ASSENTO DE CASAMENTO..., 1727). Além disso, o receptor da enjeitada Rosa também era criador de gado: em 1735, solicitou à Coroa terras devolutas próximas ao Rio Jundiá para tal finalidade, recebendo resposta positiva de Lisboa (CARTA DE SESMARIA..., 1735)⁶.

Em suma, a enjeitada não foi deixada à porta de qualquer indivíduo da freguesia; seu enjeitamento se enquadra no padrão de abandono estabelecido pelos indivíduos daquela formação social por todo o século XVIII e primeiras décadas do XIX: um enjeitamento domiciliar e protetor.

244

O marido português, Alferes, vereador e agrimensor

Abandonada em casa de alguém de distinção, Rosa também foi encaminhada ao casamento com alguém socialmente distinto; o Alferes Domingos João Campos, para Maria Beatriz Nizza da Silva (1998), uma prática comum no cotidiano da América portuguesa. Domingos era um reinol, nascido em 29 de abril de 1714, filho legítimo de Felipe Francisco e Isabel Fernandes, em Muzelo, freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Campo, Bispoado de Viseu, norte de Portugal (ASSENTO DE BATISMO..., 1714)⁷.

Não se sabe com que idade ou em que ano Domingos chegou à América, nem em quais circunstâncias. Mas é certo que, aos 31 anos de idade, ele se encontrava na Capitania do Rio Grande do Norte, na freguesia da Cidade do Natal, apto a casar-se com a enjeitada Rosa. Conjeturo que ele tenha adotado o sobrenome Campos como uma forma de lembrar-se de e identificar-se com suas origens. Na segunda metade do século XVIII, o marido da enjeitada esteve presente entre os membros da governança, atuou como piloto de terras na Capitania e foi qualificado como senhor de engenho

⁶ CARTA DE SESMARIA. Disponível em: <http://www.silb.cchla.ufrn.br/sesmaria/RN%200931>. Acesso em: 08 fev. 2016.

⁷ Documento de batismo de Domingos João Campos. Disponível em: <http://putegi.blogspot.com.br/2012/11/familiares-de-domingos-joao-campos-em.html>. Acesso em: 09 fev. 2016.

pelo próprio Senado da Câmara.

Seis anos após ter contraído matrimônio com Rosa Maria de Mendonça, o Alferes Domingos João Campos foi escolhido para a função de vereador, em 21 de novembro de 1751, passando a compor a governança (TERMO DE VEREAÇÃO..., 1751). Em 1774, o Alferes era responsável por transportar valores de Câmaras do sertão para a Cidade do Natal; neste mesmo ano, ele foi mais uma vez escolhido para ser vereador (TERMO DE VEREAÇÃO ..., 1774).

Em 3 de janeiro de 1776, Domingos foi escolhido para ser Almotacé nos meses de janeiro e fevereiro (TERMO DE VEREAÇÃO..., 1776); já estava, nesse momento, com aproximadamente 66 anos, sendo velho para os parâmetros do século XVIII; em 24 de janeiro de 1780, ele assinou o termo de posse e juramento para tornar-se Juiz Ordinário da Câmara (TERMO DE VEREAÇÃO..., 1780). Sublinho que o marido de Dona Rosa Maria de Mendonça só foi identificado entre os membros da administração alguns anos após o casamento, o que revela indícios prováveis da relação de interdependência entre o Sargento-mor Mário de Castro Rocha e Domingos.

O primeiro possivelmente precisava casar sua enjeitada Rosa, que talvez fosse sua própria filha concebida fora do casamento e abandonada na porta do próprio pai, enquanto o segundo provavelmente via naquele casamento o caminho para ingressar na governança, considerando a condição de homem-bom do receptor de sua esposa.

Segundo Sheila de Castro Faria (1998), a ilegitimidade no mundo colonial da América lusa, se constituía como um argumento suficientemente forte para que alguém enjeitasse o filho recém-nascido. É importante ressaltar que, especificamente na freguesia da Cidade do Natal, a ilegitimidade pode ter motivado pontualmente algumas pessoas ao ato de abandonar. Mas, de forma geral, a ilegitimidade na freguesia estudada não representou uma força catalisadora do enjeitamento, pois foi arrolado um índice de 20,3% de ilegitimidade, frente ao índice de 2,9% de enjeitamento. Nessa perspectiva, foram investigados 5.381 documentos de batismo, sendo identificados em números absolutos 157 recém-nascidos enjeitados, como já apresentado anteriormente, e 1092 crianças registradas como ilegítimas.

Com isso, a prática do abandono de crianças recém-nascidas para evitar escândalos e, sobretudo, a perda de prestígio social, foi uma estratégia recorrente entre os grupos do nível superior da hierarquia social na América portuguesa. Caso semelhante aconteceu em São Paulo, na segunda metade do século XVIII. Paulo César Garcez Martins (2002) revela que o padre Diogo Feijó, regente do Império do Brasil (1835-1837), foi batizado como exposto e declarado "de pais incógnitos". Miriam Dolhnikoff faz um comentário mais amplo sobre esse ilustre enjeitado:

Diogo Antônio Feijó [...] nasceu em 1784 como filho ilegítimo de uma rica

família paulista, os Camargos. Esta é a hipótese mais aceita pelos historiadores para uma origem não identificada, já que o recém-nascido foi abandonado por uma mãe provavelmente solteira que, para fugir à desonra, deixou a criança na porta da própria casa, de modo a criá-lo sem expor à condenação pública (DOLHNIKOFF, 2004, p. 72).

Em outra localidade da América portuguesa, na vila de Sorocaba, foram identificados dois casos de expostos, os quais eram filhos ilegítimos de membros da elite local:

[...] foram reconhecidos após o casamento entre o tenente-coronel João Floriano da Costa e sua mulher, D. Bárbara Maria da Silva, ocorrido em 26 de maio de 1823. Bárbara, sua filha, havia sido exposta em casa de seu próprio pai, aos 22 de setembro de 1821. Josefina, a outra filha, também fora exposta na casa paterna aos 24 de maio de 1823, exatos dois dias antes do casamento. Em ambos os casos, o pároco ressalta que as meninas 'ficaram legitimadas pelo casamento dos pais' (BACELLAR, 2002, p. 23).

Do mesmo modo, na vila de São João Del-Rei, na segunda metade do século XVIII, tais situações se fizeram presentes:

246

[...] Tereza, batizada em 30 de agosto de 1766, como exposta em casa do Tenente João da Costa Vale. Em nove de setembro de 1767, seus pais biológicos, o Capitão José Cabral Tavares e Dona Maria Josefa Ferreira, se casaram, reconhecendo-a posteriormente como filha (BRÜGGER, 2006, p. 125).

Situações parecidas se repetiram em outras formações sociais da Colônia Portuguesa na América, como o caso de Bernardina Clara Magalhães, moradora na Capitania da Paraíba do Sul, na vila de São Salvador, proprietária de quatro escravos, casas de telha (algumas alugadas à Câmara), roupas várias e joias. Pertencente à camada superior da sociedade, também ocultou o abandono de seus filhos ilegítimos, explicitando tal realidade em seu inventário, em 1793.

Declaro que sempre tive no estado de solteira e por fragilidade humana tenho três filhos de pais incógnitos a saber: Vicente, exposto em casa de Antônio Rangel; Luiz, exposto em casa de Pedro Soares de Moura; Manoel que criou [ilegível] com o assento no batismo de exposto em casa de Simão de Oliveira, os quais ditos meus filhos os constituo por meus legítimos herdeiros (*Apud* FARIA, 1998. p. 72).

Em um contexto mais amplo, no vasto território da América hispânica, na cidade

de Cartago (Província da Costa Rica), no século XVIII, abandonar o filho recém-nascido fruto de relações proibidas também era uma estratégia para os abastados: “[...] *un medio ‘fácil’ de ocultar un embarazo y de evitar un escándalo era el de exponer al producto de la relación sexual ilícita o bien, declararlo como huérfano [...]*” (SÁNCHEZ CHAVES, 2005, p. 3).

Em todo o mundo ibero-católico, as famílias das elites locais buscavam representar “[...] *la historia de una buena familia, avalada por generaciones de matrimonios santificados y nacimientos de hijos legítimos [...]*”. (TWINAM, 1991, p. 131). Em Real Cédula, de 5 de janeiro de 1794, a Coroa de Castela estabeleceu que nenhum recém-nascido exposto poderia ser caluniado nem castigado com pena de vergonha pública, pois aqueles pequenos poderiam ser filhos de famílias ilustres:

[...] castiguen como injuria y ofensa a qualquiera persona y llamare á expocito alguno com los nombres de borde, ilegitimo, bastardo, expureo incestuoso, y adulterino, y que ademas de hacerle retractarle judicialmente de esta injuria, le impongan la multa pecuniaria que fuere proporcionada a las circunstancias dandole la ordinaria aplicacion. Finalmente mando que em lo sucessivo no se impongan a los expocitos las penas de berguensa publica, ni la de asotes, ni la horca (solo) aquellas que em iguales delitos se impondrian, á personas privilegiadas, incluyendo el ultimo suplicio (como se ha practicado com los expositos de la inclusa de Madrid) pues pudiendo suceder que el expocito castigado sea de familia ilustre [...] (Apud SÁNCHEZ CHAVES, 2005. p. 5).

247

ransparece a preocupação da Coroa de Castela com os enjeitados, os quais poderiam ser filhos ilegítimos de homens e mulheres de qualidade. Em uma freguesia rural de Buenos Aires setecentista, Pago de la Costa, tal realidade assim se apresentou: “*entre los blancos, la verguencia de la ilegitimidad se oculta dejando a los niños expósitos frente a la iglesia o a las casas de españoles cuya posición económica les permitiese hacerse cargo de su crianza*” (OLIVERO, 2005, p. 1333).

É possível afirmar que, de norte a sul da América ibérica, os grupos familiares localizados no nível superior da hierarquia fizeram uso do abandono para proteger o moral das suas mulheres, mas não somente isso: em jogo estava a perda de prestígio social e uma situação que macularia a todos no grupo familiar. Melhor seria travestir os filhos do pecado, do mau passo, frutos de relações ilícitas, em filhos da caridade, pois estes eram dignos de amor, atenção e, sobretudo, da misericórdia alheia. Assim, é possibilitado saber que a estratégia de enjeitar um filho ilegítimo não seria algo específico da freguesia da Cidade do Natal.

No tocante aos elementos da vida do esposo da enjeitada Rosa, antes de es-

tar entre os membros da governança e poucos anos antes do casamento, Domingos João Campos exercia uma função importante na Capitania do Rio Grande do Norte: era um tipo de agrimensor, um piloto demarcador de terras. Apesar de ter fixado moradia com a enjeitada no litoral, o Alferes percorreu vários pontos do sertão da Capitania, medindo terras e prestando serviços.

No ano de 1742, ele foi responsável por demarcações nas regiões litorâneas de Maniçobas, Boas Águas, Macacheta e Itaipu Grande. Quase vinte anos depois, em 1759, Domingos media datas na Ribeira do Apodí, em um lugar de nome Riacho do Olho de Água da Serra do Catolé, no sertão da Capitania.

Em 1762, ele estava presente na região do Seridó, também sertão, demarcando as terras do sítio Passagem do Acari; em 1763, Domingos volta ao Seridó para medir uma data de terra chamada Totoró, pertencente a Salvador de Souza Castro. Já em 1768, estava mais uma vez no Seridó, agora para demarcar o Sítio São José, que pertencia aos herdeiros de Nicolau Mendes da Cruz (MACEDO, 2013).

Em 5 de abril de 1769, Domingos João Campos demarcou o Sítio Santo Antônio do Potengi; quase dez anos depois daquela medição, em 1778, o piloto demarcador retorna ao sertão para medir o Sítio Quinque, no Seridó (CAMPOS, 1983). Pode-se ter uma noção do ofício de Domingos:

248

A primeira etapa do processo de demarcação era o requerimento da parte interessada, marcada a data e o provável custo da demarcação, iniciava a viagem até o destino previsto. Para realização do processo, fazia-se necessário a presença do Provedor da Fazenda Real e seu Escrivão, o Perito Demarcador e seu auxiliar, a quem chamavam de Ajudante da Corda, função quase sempre exercida pelo Meirinho do Mar e Execuções da Fazenda Real. No local da demarcação o Provedor recebia o juramento do Piloto Demarcador e seu ajudante “[...] bem e verdadeiramente fizessem a presente demarcação sem dolo e sem malícia e correção do rumo da agulha não acrescentando nem diminuindo mais do que disse o dito rumo [...]”. Em seguida o Demarcador trazia perante o Provedor a agulha que era examinada por este, e ao Demarcador era perguntado: “se a agulha estava correta”, ao que este respondia “[...] que a agulha estava corrente e capaz sem embaraço algum [...]” Feito isto, mediam a corda que usariam na demarcação “[...] e sendo ai mediram o dito Piloto e seu Ajudante da Corda em uma corda de fio de gravatá dez braças de dez palmos craveiros cada braça [...]”. Após essas démarches procuravam o lugar de referência na sesmaria original e seguiam o curso declarado até se completar as medições de sua concessão e, em determinados locais, iam colocando marcos referenciais para futuras averiguações e como fixador de divisas “[...] por no dito lugar um marco de pedra preta tosca com três palmos de comprido ao largo de dois palmos sendo a dita pedra quase redonda e ficou interada dois palmos escassos e fora da terra um palmo reforçado,

ferindo o rumo do Norte para o sul com duas testemunhas da mesma pedra uma da parte do Leste e outra da parte do Oeste [...] (CAMPOS, 1983, p. 45).

Com a idade de 74 anos, em 2 de abril de 1788, o Alferes e piloto demarcador de terras Domingos João Campos não mais aparece como membro da governança, mas foi qualificado pelo próprio Senado da Câmara como senhor de engenho, que deveria prestar informações sobre suas terras, lavouras, escravos e animais, tudo por cobrança do governo de Pernambuco (TERMO DE VERAÇÃO..., 1788).

Família, compadrio e casamentos

Para além da participação na Câmara, do ofício de piloto demarcador ou mesmo das posses acumuladas pelo Alferes ao longo da vida, destaca-se que Domingos e Rosa constituíram uma família legítima, como verifica-se na citação anterior. Por várias vezes, foram a público batizar seus numerosos filhos, sempre na capela do Jundiá: Antônio, em 1754; Francisco, em 1757; João, em 1759; Lourenço, em 1762; Patrício, em 1764; Bernardo, em 1766; e Joaquim, em 1770 (ASSENTOS DE BATISMO..., 1750-1770).

Domingos João Campos, em outros momentos, tornou-se compadre de outros indivíduos da freguesia da Cidade do Natal. Em 21 de dezembro de 1767, na capela de São Gonçalo do Potengi, o Alferes passou a ser padrinho do pequeno Manuel, filho legítimo de José Gomes Camilo, natural de Pernambuco, e de Helena da Paixão, natural do Rio Grande do Norte. É importante mencionar que o pai de Manuel tinha a mesma condição da esposa de seu compadre, como pode-se verificar no assento de batismo:

249

Manuel filho legítimo de José Gomes Camilo exposto natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Varge, e de Helena da Paixão natural desta freguesia, neto pela parte materna de Teodoro de Mendonça, e de Joana Gomes naturais desta freguesia, nasceu no primeiro de novembro de mil setecentos, e sessenta e sete, e foi batizado com os santos óleos na capela de São Gonçalo do Potengi de licença minha pelo padre Miguel Pinheiro Teixeira aos vinte e um de dezembro de mil setecentos e sessenta e sete. Foram padrinhos Domingos João Campos, e Maria José da Conceição mulher de João da Silva desta freguesia, do que fiz este termo em que por verdade me assinei. Pantaleão da Costa de Araújo/Vigário do Rio Grande – Grifo meu (ASSENTO DE BATISMO..., 1767, f. 4).

Em 7 de junho de 1776, Domingos atendeu a um novo convite para ser padrinho, agora de um menino batizado com o nome de Francisco, filho de Fabrício de Moura e Francisca Rodrigues. A presença do esposo de Dona Rosa Maria de Mendonça na pia

batismal, na condição de padrinho, repetiu-se em 21 de setembro de 1776, quando outro pequeno Francisco, filho legítimo de Eugênio Gomes e de Inês Rodrigues, recebeu os santos óleos também na capela do Jundiáí (ASSENTOS DE BATISMO..., 1776).

Com aproximadamente 72 anos, em 3 de maio de 1786, o Alferes voltou a tornar-se parente espiritual de outras pessoas na freguesia, passando a ser padrinho da recém-nascida Rita e compadre de Francisco Brito e Maria da Silva, ambos naturais da vila de Arez, Capitania do Rio Grande do Norte (ASSENTO DE BATISMO..., 1786).

Com a idade já bastante avançada, em 8 de julho de 1792, na capela do Jundiáí, juntamente com Josefa Joaquina, sua neta (filha legítima de José Martins Praça e de Dona Ana Guiteria de Mendonça), Domingos apadrinhou um enjeitado, o qual foi batizado com o nome de Nicácio. O recém-nascido tinha sido abandonado em casa de José Rodrigues Silveira, dois meses antes de ser batizado (ASSENTO DE BATISMO..., 1792); porém, na data de 21 de novembro de 1792, dia da padroeira da freguesia, o afilhado do velho agrimensor faleceu, tornou-se um anjinho, sendo sepultado na mesma capela onde foi batizado (ASSENTO DE ÓBITO ..., 1792).

Alferes, camarista e piloto de terras, Domingos João Campos também foi testemunha do casamento de João Severino Maciel com Joana Rodrigues da Costa, ambos filhos legítimos, em 22 de dezembro de 1765, na capela de Nossa Senhora da Conceição do Jundiáí (ASSENTO DE CASAMENTO..., 1765). Em 1779, na mesma capela, o marido da enjeitada, mais uma vez foi solicitado como testemunha de casamento, agora juntamente com seu filho José Fernandes Campos: daquela vez, a união foi entre cativos (ASSENTOS DE CASAMENTO..., 1779).

250

Rosa Maria de Mendonça: madrinha, receptora e lactante

Foram extremamente raros os momentos registrados nos quais a enjeitada Rosa Maria de Mendonça veio a público na documentação. Não contando as vezes em que esteve na capela do Jundiáí batizando os filhos, identificou-se apenas um caso em que Dona Rosa apareceu na condição de madrinha:

Firmiano escravo do capitão Antônio de Gois Vasconcelos, filho natural de uma sua escrava chamada Joana natural desta freguesia de Nossa Senhora da Apresentação neto pela parte paterna de avós incógnitos, e pela materna de Feliciano, digo de Felícia natural de Angola, foi batizado com os santos óleos aos três de outubro de mil setecentos e sessenta e três na capela de Nossa Senhora da Conceição do Jundiáí por mim vigário abaixo assinado, foram seus padrinhos Carlos Vital, homem casado, e morador na freguesia da vila de São José, e Dona Rosa Maria de Mendonça mulher de Domingos João

Campos morador no Jundiá de que logo fiz este assento, em que por verdade me assinei. Miguel Pinheiro Teixeira / Pro Vigário – Grifo nosso (ASSENTO DE BATISMO..., 1763, f. 147v).

Domingos João Campos e Rosa Maria de Mendonça tiveram dois recém-nascidos enjeitados na porta do próprio domicílio: a exposta tornou-se, assim, receptora. O primeiro abandono, que tenho conhecimento, ocorreu por volta de junho de 1766: a exposta foi batizada com o nome de Joana; não se sabe quem foram os padrinhos, pois a informação foi acessada a partir dos documentos de óbito. Joana não teve a mesma sorte de sua receptora, falecendo com aproximadamente 11 meses em 14 de maio de 1767, sendo sepultada envolta em uma mortalha de tafetá azul na capela de Santo Antônio do Potengi (ASSENTO DE ÓBITO..., 1767).

Nessa perspectiva, é necessário apontar que o indivíduo que tomou a decisão de abandonar a recém-nascida na casa do Alferes e da enjeitada buscava proteger a criança e sabia que as condições objetivas e subjetivas para seu recolhimento estavam dadas. Domingos João Campos era um homem de posses. Além disso, quando Joana foi enjeitada, Dona Rosa tinha em casa um filho pequeno, Bernardo, vindo ao mundo na data de 28 de dezembro de 1765, sendo batizado em 3 de janeiro de 1766 (ASSENTO DE BATISMO..., 1766). Dessa forma, na data do enjeitamento, Bernardo era uma criança com seis meses de idade, e Rosa, na condição de lactante, tinha plenas condições de amamentar a enjeitada, favorecendo, assim, sua sobrevivência.

O domicílio de Domingos e Rosa foi uma segunda vez eleito para ser receptor de um recém-nascido. Não se pode conjeturar sobre a data do enjeitamento, pois o assento de óbito da criança não faz referência à idade dela: o padre que elaborou o documento afirmava apenas que Januário tinha sido enjeitado em casa do Alferes Domingos João Campos, tendo falecido em 11 de março de 1782, e sendo enterrado na capela do Jundiá, envolto em um pano branco (ASSENTO DE ÓBITO..., 1782).

No entanto, houve o caso de uma enjeitada na casa de Domingo e Rosa que não morreu na primeira infância, mas chegou à idade produtiva e reprodutiva. Dona Antônia não se casou, mas tornou-se mãe solteira. Ela conseguiu casar sua filha ilegítima, Maria Fernandes, com Manuel Rodrigues de Sá, filho legítimo de Vitoriano Rodrigues de Sá e Luiza de Souza. O casamento ocorreu na capela de Nossa Senhora do Socorro da Utinga, em 13 de outubro de 1785 (ASSENTO DE CASAMENTO..., 1785). É presumível que Dona Antônia visualizava para seus netos uma origem diferente: nem expostos como a avó de criação, nem ilegítimos como a filha.

Nota-se que a enjeitada tinha o tratamento de Dona atrelado ao nome, uma distinção social. É possível que este *status* tenha sua origem no domicílio de Domingos João Campos e de Dona Rosa Maria de Mendonça, seus receptores e, talvez, criadores

e protetores. Não foi por um simples acaso que a filha de Dona Antônia adotou o sobrenome Fernandes, o mesmo da mãe do Alferes, o que significa uma identidade com a família, domicílio receptor de Antônia.

Suponho que o pronome de tratamento Dona, que conectado ao nome da enjeitada Rosa Maria de Mendonça, tal como de sua exposta Antônia, é resultado nítido de uma rede de interdependência funcional. A receptora é egressa de um domicílio de alguém com notória distinção social, Antônia, que presencia a filha constituir um matrimônio legítimo, também nasce socialmente em domicílio dos estratos superiores da freguesia. Sendo assim, ser Dona era um condicionamento social, um distintivo transmitido entre algumas mulheres daquele grupo na segunda metade do século XVIII.

Um sobrenome comum e as relações intrafamiliares

Em 14 de outubro de 1757, Domingos João Campos teve outra experiência com pessoas com a mesma origem dele no enjeitamento. Naquela data, ele foi testemunha, na capela de Nossa Senhora da Conceição do Jundiáí, do matrimônio de Nicácio Gomes, filho legítimo de José Cruz de Melo e de Leonor Quaresma, com Dona Antônia Maria de Mendonça, que tinha sido enjeitada em casa de Dona Maria Madalena de Mendonça. Era o noivo natural da freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Goianinha, e a noiva, da freguesia da Cidade do Natal (ASSENTO DE CASAMENTO..., 1757).

Percebe-se que a noiva tinha o mesmo sobrenome da esposa do Alferes, assim como a mesma origem. Desse modo, infere-se que a enjeitada Rosa Maria de Mendonça, apesar de ter sido abandonada em casa do Sargento-mor Mário de Castro Rocha, talvez tenha sido criada em casa de Maria Madalena de Mendonça, não afastando a possibilidade de Rosa ter sido a filha de Maria Madalena, tornando-se, assim, um tipo de irmã de criação de Dona Antônia Maria de Mendonça.

É de grande valia ressaltar que Dona Maria Madalena de Mendonça provavelmente circulava entre os indivíduos do nível superior da formação social da freguesia. A casa daquela senhora por vezes foi pouso para um religioso, o qual visitava a povoação do Jundiáí e foi perseguido pelo Santo Ofício por abusar sexualmente de suas confidentes.

Frei Ignácio de Jesus era um religioso carmelita pertencente à Província Reformada de Pernambuco que trabalhava como assistente no sertão do Panema, Freguesia de Assu na Capitania do Rio Grande. Costumava ir até a povoação de Jundiáhy para visitar e participar de eventos familiares, como assim o fez em 1754 por ocasião do casamento de uma sobrinha. Geralmente,

hospedava-se na casa da viúva Dona Maria Magdalena com quem mantinha boas relações sociais (HONOR, 2014, p. 203).

É notório o fato de Alferes ter sido convidado como testemunha da união de sua suposta cunhada e, ainda mais, o fato de que, dez anos depois, a noiva daquele mesmo matrimônio, na mesma capela do Jundiá, batizou um filho natural⁸, resultado de uma provável mancebia com Manuel Fernandes Campos, com idade de 18 anos, filho do Alferes e de Rosa.

Maria filha de Manoel Fernandes Campos, e de Dona Antonia Maria de Mendonça exposta em casa da Dona Maria Madalena de Mendonça já defunta foi batizada com os santos óleos na capela de Nossa Senhora da Conceição de Jundiá de licença minha pelo padre José Vieira Afonso aos vinte, e nove de dezembro de mil setecentos, e sessenta, e sete. Foram padrinhos o Alferes Domingos João de Campos, e sua filha Dona Anna Guiteria todos desta freguesia, e não constava mais da certidão, do que fiz este termo, em que por verdade me-assinei. Pantaleão da Costa de Araújo / Vigário do Rio grande – Grifo meu (ASSENTO DE BATISMO, 1767, f. 4).

Em vista disso, o padre que elaborou o assento de batismo não fez nenhuma referência à possível viuvez de Dona Antônia Maria de Mendonça, o que indica ser a pequena Maria uma filha natural. Estaria Dona Antônia Maria carnalmente separada do marido, ou teria Nicácio Gomes partido para outras terras e não mais retornado, permitindo a ela relacionar-se com o próprio sobrinho de criação? Silva (1998) demonstra em seus estudos que, no mundo da América portuguesa, algumas mulheres passavam a serem consideradas viúvas quando os maridos não regressavam de determinadas missões, nem deles se tinham notícias.

Outro ponto a destacar é que Maria tornou-se afilhada do próprio avô; a enjeitada Antônia Maria, naquele ano de 1767, acumulava as condições de cunhada, nora e comadre do Alferes Domingos João Campos. Suponho que fossem uma família coesa, pois o grupo tem função de proteção e sustento (ELIAS, 1994).

O filho da enjeitada como: padrinho, marido e receptor de crianças

O nascimento e batismo de Maria indicavam a existência de leite humano no domicílio de Manuel Fernandes Campos. Acredito que, um ano após aquele batizado,

⁸ Natural é um termo recorrente na documentação paroquial de batismo, que faz menção aos filhos ilegítimos (PERARO, 2001).

a enjeitada ainda amamentava. Dessa forma, em 8 de dezembro de 1768, Manuel Fernandes foi convidado a tornar-se padrinho de um recém-nascido enjeitado em casa de Antônio Ferreira, encontrado pelas 10 horas da noite por João Gomes de Melo, batizado com o nome de Manuel, na capela de Nossa Senhora da Conceição do Jundiá, pelo padre João Tavares da Fonseca (ASSENTO DE BATISMO..., 1768).

Tendo o padrinho uma esposa em condições de amamentar, e sendo os padrinhos os responsáveis pela criança na ausência dos pais, segundo a fé católica, talvez Manuel Fernandes Campos, com a ajuda de sua mulher, tenha possibilitado a sobrevivência do pequeno Manuel. Em suma, o convite não foi um simples acaso (CATECISMO ROMANO, 1951).

Tal como Dona Rosa Maria de Mendonça, sua provável irmã de criação, Dona Antônia Maria de Mendonça também esteve unida, mesmo que informalmente, a um indivíduo proeminente na freguesia da Cidade do Natal. O esposo-sobrinho Manuel Fernandes Campos, em 1768, foi escolhido para ser membro da Câmara na função de vereador (TERMO DE VERAÇÃO..., 1768); em 1776, foi novamente escolhido para o mesmo cargo, já sendo naquele ano portador da patente de Sargento-mor (TERMO DE VERAÇÃO..., 1776). No entanto, o mesmo Senado da Câmara expediu um mandado de prisão contra ele, em 26 de outubro de 1782, por desobedecer à notificação de trazer farinha de sua propriedade para vender na cidade (TERMO DE VERAÇÃO..., 1782).

254

Filho de uma enjeitada e marido de outra, Manuel Fernandes Campos, como tantos outros homens-bons da freguesia da Cidade do Natal, também esteve envolvido no processo de abandono de crianças, fosse como padrinho ou como receptor. Em 6 de novembro de 1806, foi batizado na capela do Jundiá um menino branco, com o nome de Manuel; o recém-nascido, enjeitado em casa do Sargento-mor Manuel Fernandes Campos, recebeu como padrinhos Manuel da Silva e Joaquina (ASSENTO DE BATISMO..., 1806).

Salienta-se, ainda, que o fenômeno social do enjeitamento de recém-nascidos na freguesia da Cidade do Natal, no qual Rosa foi protagonista, seguiu a lógica "circulação de crianças" que, para Isabel dos Guimarães Sá (1995) e Cláudia Fonseca (1995), era a prática sancionada entre adultos que transferiam para outros adultos a responsabilidade pela criação de um recém-nascido.

Os últimos traços da vida

Enfim, Dona Rosa Maria de Mendonça e Dona Antônia Maria de Mendonça, supostamente criadas em um mesmo domicílio, viveram maritalmente com indivíduos

pertencentes à mesma família, posicionados, juntamente com elas, no nível superior da hierarquia social; não eram pessoas pobres, mas referências na povoação da Ribeira do Jundiaí, freguesia da Cidade do Natal. Pai e filho, Domingos João Campos, português do Reino, e Manuel Fernandes Campos, português da América, foram homens da Câmara, bem como receptores e padrinhos de enjeitados.

Ressalta-se que a documentação de óbito possibilitou saber que a enjeitada Dona Rosa Maria de Mendonça faleceu no apaga das luzes do século XVIII, mas notadamente em 1797. Neste ano, o velho piloto de terras da Cidade do Natal, o Alferes Domingo João Campos, já era falecido, haja vista que a enjeitada morreu na condição de viúva com uma idade média de 75 anos, foi sepultada na capela de Nossa Senhora da Conceição do Jundiaí, vestida em um hábito de São Francisco, tendo recebido todos os sacramentos da Igreja (ASSENTO DE ÓBITO..., 1795).

Nada sabe-se sobre a morte do português do reino, Domingos João Campos, pois não foi possível acessar o documento de óbito. Mas pode-se afirmar, com segurança, que ele faleceu poucos anos antes da enjeitada Rosa, entre 1792 e 1797, pois em 1792, como relatado anteriormente, ele esteve batizando um exposto na capela do Jundiaí na companhia de uma neta.

Nessa conjuntura, Dona Rosa Maria de Mendonça fechou seu ciclo vital, sendo enterrada na mesma capela onde casou nos idos de 1745, batizou inúmeros filhos, como supostamente também deve ter sido batizada por volta de 1722, quando foi deixada em casa do Sargento-mor Mário de Castro Rocha, considerando a data de falecimento registrada pelo padre que elaborou o assento de enterramento.

Segundo as informações contidas no óbito da enjeitada, Rosa teve uma boa morte: recebeu todos os sacramentos da Igreja (confissão; penitência; viático e unção); teve o corpo enterrado nas vestimentas de São Francisco em um espaço do sagrado (REIS, 1991; RODRIGUES, 2005).

Por fim, é necessário apontar que, segundo o padre, escritor e dicionarista português Rafael Bluteau, o abandono dignificava os recém-nascidos:

[...] Com todos os seus infortúnios, notáveis prerrogativas logram os enjeitados. São reputados limpos de sangue, sem casta de mouros, nem judeus, e por leis antigas, são livres do poder paterno. Em muitos destes infelizes partos do gênero humano tem Deus manifestado o milagroso patrocínio da sua providência. Do cestinho em que foi exposto, e entregue às correntes do Nilo, subiu Moises a imperar na Corte de Faraó. A Romulo, e Remo, com o leite da loba, que os criou, se lhes tingiu a púrpura do Império Romano. Ciro, primeiro do nome, exposto em uma mata brava, e criado na cabana de um pastor, chegou a conquistar o Oriente, &c. (1728, p. 557).

Conclusão

Como foi demonstrado, a freguesia da Cidade do Natal, correspondeu, como tantas outras jurisdições eclesiásticas da América portuguesa, a um espaço de assistência religiosa, onde os indivíduos estavam entrelaçados socialmente, caracterizados, sobretudo, pela prática do compadrio, entrelaçados sociais responsáveis pelo cuidado dos recém-nascidos enjeitados nos séculos XVIII e XIX.

Sendo assim, o fenômeno humano do abandono de recém-nascidos na freguesia apontou para um padrão comum, 100% dos enjeitados foram deixados em domicílios, permitindo concluir que enjeitamento era uma prática protetora e que, em alguns casos, dava qualidade ao abandonado, como foi confirmado na trajetória de Dona Rosa Maria de Mendonça e anunciado pelo padre Rafael Bluteau.

Com isso, a menina foi deixada quando recém-nascida em um domicílio pertencente a alguém destacado socialmente, integrantes dos estratos superiores da sociedade na freguesia da Cidade do Natal. Lembrando, ainda, que ela contraiu matrimônio com um homem tão bem destacado quanto seu receptor, não sendo um mero acaso ter reproduzido as condições materiais de seu domicílio receptor, haja vista, em alguns momentos da vida, Domingo João Campos ter sido qualificado como senhor de engenho.

256

Os vestígios documentais deixados por Mário de Castro Rocha (receptor), Domingos João Campos (marido) e Manoel Fernandes Campos (filho) possibilitaram seguir os rastros de Rosa, entre outros enjeitados, permitindo entrever que o pronome de tratamento (Dona) foi um resultado simbólico das redes de relações na qual ela estava inserida e não podia escapar.

Em suma, Dona Rosa Maria de Mendonça provavelmente foi abandonada por volta de 1722, acredito que casou com a idade de 23 anos, em 24 de novembro de 1745, pariu vários filhos entre meninos e meninas na segunda metade do século XVIII. Teve a experiência de ver a sua suposta irmã de criação amancebada com um de seus filhos, mais especificamente com Manoel Fernandes Campos, o qual, tal como o pai e o avô de criação, foi membro do Senado da Câmara.

Ao cabo de tudo, a enjeitada intitulada pela sociedade de Dona, teve crianças recém-nascidas deixadas em sua soleira, criou e projetou para vida adulta outros enjeitados depositados em seu domicílio, vislumbrou o marido apadrinhar outros abandonados, pouco apareceu como marinha de crianças na freguesia, havendo um único registro que chegou ao presente.

Referências

Fontes

ASSENTOS DE BATISMO DA FREGUESIA DA CIDADE DO NATAL, 1750-1835 (Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal).

ASSENTOS DE CASAMENTO DA FREGUESIA DA CIDADE DO NATAL, 1727-1807 (Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal).

ASSENTOS DE ÓBITO DA FREGUESIA DA CIDADE DO NATAL, 1760-1820 (Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal).

CARTAS DE SESMARIA. Disponível em: <http://www.silb.cchla.ufrn.br/sesmaria/RN%200931>.

CATECISMO ROMANO, por Frei Leopoldo Pires Martins, O. F. M. Petrópolis: Vozes, 1951.

IDEIA da População da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios, e Povoações notaveis, Agricultura, número dos Engenhos, Contrac-tos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido &. a &. a desde anno de 1774 em que tomou posse do Governador das mesmas Capitancias o Gover-nador e Capitão General Jozé Cezar de Menezes. In: **ANNAIS DA BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO**, publicados sob a administração do Director geral interino (Dr. Aurelio Lopes de Souza). Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Biblioteca Nacional, 1923. (Vol. XL – 1918).

LIVRO DE TOMBO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, 1725-1890 (Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal).

ORDENAÇÕES FILIPINAS – Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>.

TERMOS DE VERAÇÃO DO SENADO DA CÂMARA DA CIDADE DO NATAL, 1709-1823 (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte).

Bibliografia

ARAÚJO, Cintia Ferreira. **A Caminho do Céu: a infância desvalida em Mariana (1800-1850)**. 147f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, França, 2005.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e Sobreviver em uma Vila Colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Annablume / FAPESP, 2001.

- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Abandonos nas soleiras das portas: a exposição de crianças nos domicílios de Sorocaba, século XVIII e XIX. In: FUKUI, Lia (Org.). **Segredos de família**. São Paulo: Annablume, 2002.
- BLUTEAU, Rafael. **Vocabulário português & latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728, v. 9 (suplemento). Disponível em: <http://www.brasiliiana.usp.br/en/dicionario/1/enjeitado>.
- BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Crianças Expostas: um estudo da prática do enjeitamento em São João del Rei, séculos XVIII e XIX. **Revista Topoi**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 12, p. 116-146, jan./jun. 2006.
- CAMPOS, João Bosco. Demarcações de terras no Rio Grande do Norte. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte**. v. LXXV-LXXVI, p. 45-46, 1983.
- CASCUDO, Luís da Câmara. **Paróquias do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 1992.
- CAVAZZANI, André Luiz M. **Um Estudo Sobre a Exposição e os Expostos na Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba (segunda metade do século XVIII)**. 158f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.
- CAVAZZANI, André Luiz M. Expostos, enjeitados e estratégias matrimoniais na Vila de Curitiba colonial. In: VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.). **Uma História Social do Abandono de Crianças** – de Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX. São Paulo: Alameda, 2010.
- DOLHNIKOFF, Miriam. Feijó, um liberal do século XIX. **Nossa História**, Rio de Janeiro, n. 6, p. 72-75, abr. 2004.
- ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia**. Trad. Maria Luiza Ribeiro Ferreira. Lisboa: Edições 70, 1980.
- ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1994.
- FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Barrocas Famílias**: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII. São Paulo: HUCITEC, 1997.
- FONSECA, Claudia. **Caminhos da adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.
- FRANCO, Renato. **A Piedade dos Outros**: o abandono de recém-nascidos em uma vila colonial, século XVIII. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

- HONOR, André Cabral. A exposição da carne: condutas sexuais de carmelitas reformados na América portuguesa do século XVIII. **Oficina do historiador**. Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 197-220, jul/dez. 2014.
- MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Outras famílias do Seridó**: genealogias mestiças no sertão do Rio Grande do Norte (séculos XVIII-XIX). 360f. Tese (Doutorado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.
- MARCÍLIO, Maria Luiza; VENÂNCIO, Renato Pinto. Crianças abandonadas e primitivas formas de proteção. **Anais do VII Encontro Nacional de Estudos Populacionais**. Caxambu: ABEP, 1990.
- MARINHO, Francisco Fernandes. **O Rio Grande do Norte sob o olhar dos Bispos de Olinda**. Natal: Nordeste, 2006.
- MARTINS, Paulo César Garcez. Mulheres de elite, filhos naturais – São Paulo, séculos XVIII e XIX. In: FUKUI, Lia (Org.). **Segredos de família**. São Paulo: Annablume; Nemge/USP; Fapesp, 2002.
- MONTEIRO, Denise Mattos. **Introdução à história do Rio Grande do Norte**. Natal: UFRN, 2000.
- OLIVERO, Sandra. Natalidad y bautismo en una parroquia rural de la campaña rioplatense: la población blanca del Pago de la Costa en la primera mitad del siglo XVIII. In: GUTIÉRREZ, Antonio Escudero; CUETOS, Maria Luisa Laviana (Coord.). **Estudios sobre América**: siglos XVI-XX. AEA (Asociación Española de Americanistas), 2005.
- PAULA, Thiago do Nascimento Torres de. **Teias de Caridade e o Lugar Social dos Expostos da Freguesia de N^a Sr^a da Apresentação – Capitania do Rio Grande do Norte, século XVIII**. 197f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.
- PAULA, Thiago do Nascimento Torres de. De enjeitado a ouvidor: a trajetória do tenente Joaquim Lino Rangel na freguesia da Cidade do Natal, 1760?-1839. **Revista Espacialidades**. Natal, v.13, n. 1, p. 1-31, 2017.
- PERARO, Maria Adenir. **Bastardos do Império**: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX. São Paulo: Contexto, 2001.
- REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**: a secularização da morte no Rio de Janeiro – século XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos**: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia,

1550-1775. Trad. Sérgio Duarte. Brasília: EDUNB, 1981.

SÁ, Isabel dos Guimarães. **A circulação de crianças na Europa do sul**: o caso dos expostos do Porto no século XVIII. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

SÁNCHEZ CHAVES, Kattia. Niños expósitos y huérfanos em la Provincia de Costa Rica, siglo XVIII. **Diálogos - Revista Electrónica de História**, San Pedro de Montes de Oca, Costa Rica, v. 5, n. 1-2, p. 1-13, abr./ago. 2005.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SILVA, Jonathan Fachini da. Quando os anjos batem em sua porta: o fenômeno da exposição de crianças na freguesia Madre de Deus de Porto Alegre (1772-1810). In: SCOTT, Ana Silvia Volpi *et al.* **História da Família no Brasil Meridional**: temas e perspectivas. São Leopoldo: Oikos, 2014.

TWINAM, Anné. Honor, sexualidad e ilegitimidad en la Hispanoamérica colonial. In: ASUNCIÓN, Lavrin (Coord.). **Sexualidad y matrimonio en la América hispánica, siglos XVI-XVIII**. México, D.F: Grijalbo, 1991.

VALLE, Marília Souza do. **Nupcialidade e Fecundidade das Famílias da Lapa, 1770-1829**. 372f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1983.

260 VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas: Papirus, 1999.